



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

**LEI Nº 1.731/2015 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**Câmara Municipal de Brasnorte**  
**Registrado no Livro de Registro de:**

() Leis ( ) Autógrafos  
( ) Resoluções ( ) Portarias  
( ) Decreto Legislativo

Sob. o nº 724 20 15  
Em, 19 / 02 / 20 15

\_\_\_\_\_  
Seu. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial proveniente de anulação de dotação para inclusão de elemento de despesa no orçamento publico em vigor, e dá outras providências.

O Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação, no valor de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)** destinados à inclusão das seguintes dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2015, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE:	09.004.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO/ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244.	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0016.	Assistência social/assistência comunitária.
ATIVIDADE:	2.050.	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	7.000,00
Fonte 69 – Transferências de Recursos FNAS – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	15.500,00
Fonte 69 – Transferências de Recursos FNAS – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>22.500,00</b>

**ARTIGO 2º** - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE:	09.004.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO/ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244.	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0016.	Assistência social/assistência comunitária.
ATIVIDADE:	2.050.	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social.

1981

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1981

- Decreto legislativo
- Resoluções                       Portarias
- Leis                                       Atos

Registrado no livro de registro de:  
Câmara Municipal de Brasília



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

Social.

ELEMENTO DE DESPESA:

1415 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	22.500,00
Fonte 69 – Transferências de Recursos FNAS – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>22.500,00</b>

**Parágrafo Único** – O referido Crédito tem amparo nos Artigos 41, Inciso II e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.*

  
Eudes Tarciso de Aguiar  
Prefeito

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**  
13 / 02 / 15